



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 21/2019 - CCE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala nº 306A, localizada no prédio do Centro de Engenharias - Cotada, Rua Benjamin Constant, nº 989, reuniu-se o Conselho do Centro de Engenharias extraordinariamente, convocado e presidido pela Professora Isabela Fernandes Andrade, Diretora do Centro de Engenharias, com as presenças dos seguintes Conselheiros: Prof^ª Aline Ribeiro Paliga, Prof^ª Ariane Ferreira Porto Rosa, Prof^ª Claudia Fernanda Lemons e Silva, Prof. Jorge Manuel Vieira Borges Lourenço Rodrigues, Prof. Leandro Fagundes, Prof. Sigmar de Lima, Prof. Gabriel Valim Cardoso por Prof^ª Merielen de Carvalho Lopes, Prof^ª Andrea Souza Castro por Prof. Maurizio Silveira Quadro, Prof. Rômulo Henrique Batista de Farias, Prof^ª Maria Laura Gomes Silva da Luz, Prof. Marcelo Schramm, Prof^ª Diuliana Leandro, Prof. Tiago Thompsen Primo, Prof. Robson Andreazza os Técnicos Ricardo Ripoll de Medeiros, Rafael Eicholz Rutz e os Acadêmicos George Coutinho Lima e Evander Barbosa. Ausente com justificativa o Prof. Marcelo Lemos Rossi e o Técnico Giuseppe Stefanello. Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente do Conselho do Centro saudou a todos. Colocou em apreciação a presença do Prof. Gilson Simões Porciúncula, Presidente da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Centro de Engenharias, para a apresentação do texto base do RI bem como, da gravação da reunião para a elaboração da ata. Aprovado por unanimidade. De imediato, a Presidente passou a palavra ao Presidente da Comissão. **ITEM 1 - 1. Apreciação do texto base para avaliação das propostas de revisão do Regimento do CEng (0732464).** Com a palavra o Professor Gilson Simões Porciúncula, agradeceu o convite para apresentar o trabalho da Comissão, os membros da Comissão bem como, da participação da Prof^ª Maria Laura Gomes Silva da Luz em um primeiro momento. Apresentou os nomes dos membros que compõe a Portaria nº 28/2019 de revisão do Regimento, destacando que a representação discente, estiveram presentes em somente duas reuniões da Comissão. Disse que a atribuição da Comissão foi de definir o texto base e apresentar ao Conselho e, estando o texto de acordo, levar à Comunidade para após, ser aprovado pelo Conselho e, posteriormente ao CONSUN. Disse que a ideia é de apresentar a sistemática utilizada para as propostas de alterações, para quais, foram consideradas as contribuições da Comunidade, o Regimento Interno dos Laboratórios do CEng, e a Resolução 2/2019 do CONSUN sobre os Núcleos Administrativos, a partir destas contribuições foram sistematizadas, no texto Regimento atual, a inserção de destaques propositivos para um novo texto para o Regimento, para as propostas de Alteração - Texto destacado com a cor vermelha, para propostas de Inclusão - Texto destacado com a cor verde, para propostas de Exclusão - Texto destacado com a cor verde, para a Resolução dos Laboratórios - Texto destacado em Roxo, para proposta regimentais, Resolução do Núcleo Administrativo - Texto destacado em azul, para a proposta de Extinção das Câmaras - Texto destacado em amarelo. O Conselheiro Acad. George Coutinho Lima sugeriu a alteração na representação discente, tendo em vista a não participação dos indicados nas reuniões. A Presidente do CCE então, sugeriu que o Conselheiro Acad. George se reunisse com os outros DAs para a indicação de outros nomes. Sugestão aprovada. A Conselheira Prof^ª Maria Laura Gomes Silva da Luz sugeriu que as propostas que são Regimentais sejam analisadas, não sendo necessário levar para discussão em assembleia. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade a apresentação do processo, em análise do Capítulo II. **Art. 2º § 1º**, destaque em vermelho, o Centro de Engenharias é composto por cursos de graduação e pós-graduação, foi proposto pelos Conselheiros, que os nomes dos cursos faça parte do anexo do referido Regimento, por se tratar de proposta Regimental. Aprovado por maioria. No **Art. 5º**. Da Organização do Centro, no **Inciso IV**, foi aprovado por maioria o Núcleo Administrativo, por ser a nomenclatura já definida pela Resolução do CONSUN. **Art. 7º**. O Conselho é composto por: **Inciso III**, foi aprovado a nomenclatura - Chefe do Núcleo Administrativo. No **Art. 8º**, **Inciso XX**, proposta Regimental, onde se lê "tendo como universo eleitoral, docentes, servidores técnicos administrativos e discentes vinculados ao Centro" Leia-se "tendo como universo eleitoral, servidores docentes, técnicos administrativos lotados e discentes matriculados ao Centro.". **Inciso XXII** – Proposta regimental, "propor, mediante voto secreto de dois terços de seus integrantes, ao Conselho Universitário, para consideração da

autoridade superior, a destituição do Diretor e/ou do Diretor-adjunto e/ou Chefe do Núcleo Administrativo.". No **Art. 10, § 1º** - Os mandatos do Diretor e Diretor-Adjunto, texto destacado em vermelho, proposta de vedar a recondução foi aprovado buscar informações quanto a legalidade. No **Art. 11, Inciso X** - texto destacado em roxo. Onde se lê "designar um Coordenador e um Coordenador Adjunto responsáveis por laboratório e, mediante consulta ao grupo de professores que atua no laboratório, leia-se "designar um Coordenador e um Coordenador Adjunto responsáveis por laboratório e, mediante homologação do Conselho". No Capítulo VI - Proposta regimental, foi aprovado, Do Núcleo Administrativo. **Art. 13.** Proposta regimental. O Núcleo Administrativo tem por objetivo prestar apoio administrativo e acadêmico necessários ao desempenho das atividades de ensino, pesquisa, extensão, planejamento e gestão. **Parágrafo único:** de acordo com a Resolução 02 de 24 de abril de 2019 do CONSUN, os servidores técnico-administrativos ficarão lotados neste Núcleo. **Art. 14. Proposta regimental.** A gestão do Núcleo Administrativo caberá ao Chefe do núcleo. **Art. 15.** A designação do servidor Técnico-Administrativo como Chefe do Núcleo Administrativo se dará por indicação do Conselho do Centro, comprovada a consulta à Comunidade Acadêmica, concomitantemente à eleição para a Direção do Centro. **Art. 16.** proposta regimental. Compete ao Chefe do Núcleo Administrativo superintender e coordenar o Núcleo, especialmente: I Assessoramento à Direção da Unidade Acadêmica no manejo do orçamento; II. Acompanhamento das escalas e regimes de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos lotados na Unidade Acadêmica; III. Expedição de ordens de serviço, avisos e instruções no âmbito da Unidade Acadêmica; I. Controle, manutenção e atualização do inventário de bens de consumo, permanente e patrimoniais da Unidade Acadêmica; V. Acompanhamento do trabalho das empresas terceirizadas no âmbito da Unidade Acadêmica; VI. Colaboração na elaboração do planejamento administrativo da Unidade, em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel; VII. Exercício de outras atividades compatíveis com a natureza da função, definidas conjuntamente com a Direção da Unidade Acadêmica. No **Art. 19.** O Conselheiro Prof. Rômulo Henrique Batista Farias questionou como se daria a representação nos órgãos Colegiados, nesse momento o Conselheiro Ricardo Ripoll de Medeiros disse que esse questionamento era na verdade, uma maneira de dizer que não quer a participação de técnicos nos órgãos Colegiados. O Conselheiro Prof. Leandro Fagundes manifestou sua opinião sobre o parecer jurídico referente ao processo que versa sobre a duvida quanto à representação dos técnicos-administrativo nos órgãos Colegiados citando o Item 1- Parecer não obrigatório e não vinculante, o Conselheiro Ricardo Ripoll de Medeiros disse que o Cons. Prof. Leandro Fagundes estava desconsiderando o parecer do Procurador chamando-o de assediador, e que estaria o assediando naquele momento ainda, estaria em descumprimento ao código de Ética. O Conselheiro Prof. Leandro Fagundes solicitou o registro em ata do uso indevido do endereço IP da universidade para acessar facebook particular, durante a reunião. Dessa forma o texto Base do Regimento Interno foi aprovado, ficando os destaques polêmicos para definição em assembleia da comunidade. Também ficou aprovado o cronograma para as seguintes ações: convocar encontros com a comunidade para avaliar o texto Base do Regimento Interno no Conselho do Centro nos dias, 30/10/2019, 06/11/2019 e 13/11/2019 (quartas-feiras), das 16:30 às 18:30, no saguão do prédio do CEng/Cotada. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Laureci Lane Araujo Silva, lavrei a presente Ata. Em 11 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Diretora, Centro de Engenharias**, em 25/11/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURECI LANE ARAUJO SILVA, Secretária, Centro de Engenharias**, em 26/11/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732107** e o código CRC **88042CD3**.